

**PORTARIA Nº 3.334/14
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe, lotado no Grupo de Apoio Operacional – Secretaria Geral, para atuar cumulativamente na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão – Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Previdência Pública, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju e 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor para atuar cumulativamente na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão – Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Previdência Pública, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju e 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Henrique Soares de Assis Baptista**, ocupante do Cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar cumulativamente na **1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão – Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Previdência Pública**, na **1ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju** e na **3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju** conforme cronograma abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Das 07:00 às 10:00h na Promotoria do Patrimônio Público, das 10:00 às 13:00h 1ª Promotoria Cível e no período vespertino na 3ª Promotoria de Justiça Criminal	Das 07:00 às 10:00h na Promotoria do Patrimônio Público, das 10:00 às 13:00h 1ª Promotoria Cível e no período vespertino na 3ª Promotoria de Justiça Criminal	Das 07:00 às 10:00h na Promotoria do Patrimônio Público, das 10:00 às 13:00h 1ª Promotoria Cível e no período vespertino na 3ª Promotoria de Justiça Criminal	Das 07:00 às 10:00h na Promotoria do Patrimônio Público, das 10:00 às 13:00h 1ª Promotoria Cível e no período vespertino na 3ª Promotoria de Justiça Criminal	Das 07:00 às 10:00h na Promotoria do Patrimônio Público e das 10:00 às 13:00h, 3ª Promotoria de Justiça Criminal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **03/09/2014 a 30/09/2014**, revogada a Portaria nº 2.300/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
em exercício